

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97), atualizada até a data da publicação do Edital. Administração de trânsito: regras gerais para a circulação de veículos, sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, deveres e proibições. Direção preventiva. Direção de veículos leves e pesados para transporte de cargas e/ou passageiros. Manutenção periódica. Educação no trânsito. Conhecimentos elementares de mecânica de veículos. Direção Defensiva.

## ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

Capacidade de assimilação e receptividade  
Raciocínio lógico  
Capacidade de abstração  
Análise crítica  
Concentração  
Relacionamento interpessoal  
Disposição para aprender e inovar  
Facilidade de trabalhar cooperativamente em equipe  
Capacidade de planejamento e organização  
Flexibilidade de conduta  
Dinamismo  
Controle emocional e resistência à pressão  
Fluência verbal e escrita  
Capacidade de mediação de conflitos e ação pró-ativa  
Controle de ansiedade  
Capacidade de improvisação  
Nível de produtividade  
Estabilidade no desempenho  
Capacidade de administração  
Comportamento ético  
ANEXO IV – MODELO DE RECURSO – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
São Paulo, 28 de agosto de 2012.  
Divisão de Administração  
Jussara Arantes Antonio  
Diretor

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARAÇATUBA

## Faculdade de Odontologia

EDITAL 102-2012-STDARH-COMUNICADO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, COMUNICA que foi homologado conforme Deliberação nº 226-2012-C da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento mediante nomeação de 01(um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, autorizado pelo Despacho nº 75-2012-RUNESP, realizado nos dias 16 e 17-7-2012, de que trata o Edital nº 24-2012-STDARH, lotado no Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, no conjunto de disciplinas: “Prótese Parcial Removível I e II” – Proc. FOA-1118-2009.

## CAMPUS DE ARARAQUARA

## Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara–UNESP homologou, em reunião de 20-8-12, o resultado do Concurso Público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas “História do Brasil”, “História Econômica Geral I” e “História Econômica Geral II”, junto ao Departamento de Economia, objeto do Edital 72/12–FCL/CAr. A classificação final do concurso foi publicada no DO de 10-4-12, Seção I, pág. 139. (Processo 1762/11-FCL/CAr).

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara–UNESP homologou, em reunião de 20-8-12, o resultado do Concurso Público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas “Introdução à Antropologia”; “Fundamentos do Evolucionismo”; “Antropologia Social e Cultural”; “Escola Francesa de Antropologia”, “Antropologia Brasileira”, “Antropologia Estrutural”, “Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada: Antropologia”, “Temas Clássicos de Antropologia”, “Temas de Antropologia Contemporânea”, junto ao Departamento de Antropologia, Política e Filosofia, objeto do Edital 75/12–FCL/CAr. A classificação final do concurso foi publicada no DO de 25-7-12, Seção I, pág. 213. (Processo 1763/11-FCL/CAr).

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara–UNESP homologou, em reunião de 20-8-12, o resultado do Concurso Público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas “Prática de Ensino de Língua Estrangeira” e “Estágio Supervisionado de Prática de Ensino de Língua Estrangeira”, junto ao Departamento de Didática, objeto do Edital 56/12–FCL/CAr. A classificação final do concurso foi publicada no DO de 3-7-12, Seção I, págs. 181/182. (Processo 453/89-FCL/CAr).

## Faculdade de Odontologia

DESPACHO 051/2012-DTAd-FO/CAr.

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17 da Portaria UNESP 101/2008, HOMOLOGA o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Celular com ênfase em Microscopia Confocal) e Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Operação e Manutenção de Microtomógrafos) de que trata o Edital 087/2011-DTAd-FO/CAr, realizado nesta Faculdade.

Araraquara, 28 de agosto de 2012.

Ana Lúcia Silveira Biazoli

Diretor Técnico de Divisão

(Proc. 1317/2011-FO/CAr).

## CAMPUS DE ASSIS

## Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 182/2012-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, referência MS-1, em Regime de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas, na disciplina “Língua Francesa III”, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Fotocópia da Cédula de Identidade;

2- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

3–Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CIC;

5–Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);

6–6 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DA CANDIDATA - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º - Camila Soares López – 43.672.417-0 – DOE de 28/08/2012, página 144 – 1023/2012-FCL/CAS.

EDITAL Nº 183/2012-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na Disciplina “Química Analítica”, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Fotocópia da Cédula de Identidade;

2- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

3–Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CIC;

5–Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;

6–Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);

7–6 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º - Bruno Henrique de Oliveira – 45.870.999-2 – DOE de 28/08/2012, página 144 – 1062/2012-FCL/CAS.

EDITAL Nº 184/2012-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na Disciplina “Economia”, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Fotocópia da Cédula de Identidade;

2- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

3–Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CIC;

5–Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;

6–Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);

7–6 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º - Reynaldo Campanatti Pereira – 7.102.081 – DOE de 28/08/2012, página 144 – 1063/2012-FCL/CAS.

## CAMPUS DE BAURU

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2012

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral do Campus de Bauru – AG, em face do Despacho nº 340/2012 – RUNESP, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Operacional II, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Operacional II, com vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. O emprego público, número de vaga, salário e requisito exigido são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego público-Nº de Vaga-Salário (R\$)-Requisito  
Assistente Operacional II-1-1.693,38-- Ensino Fundamental completo

3. O salário do emprego público, em jornada completa de trabalho - 40 horas semanais, tem como base o mês de julho de 2012.

3.1. Será considerado beneficiário do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruta de até 6 (seis) vezes o valor do nível 1, grau A. Será também beneficiário do vale-alimentação todos os servidores técnico-administrativos, de acordo com as Portarias Unesp nº 32/2010, 33/2010 e Ofício nº 191/2012-RUNESP.

4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 17.09.2012 às 16 horas de 11.10.2012, exclusivamente pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do emprego público e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4 cm, além da comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos na data da contratação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir o requisito exigido para o exercício do emprego público;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada em avaliação médica;

i) outros documentos que a AG julgar necessários.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Emprego público-Valor da taxa de inscrição (R\$)

Assistente Operacional II-24,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e seus subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AG o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à AG ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

a) acessar o link “solicitação de redução do valor da taxa de inscrição” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, durante o período das 10 horas de 17 de setembro às 23h59min de 18 de setembro de 2012.

b) entregar, pessoalmente ou por procuração, até 19 de setembro de 2012, na Seção Técnica de Comunicações da Administração Geral do Campus de Bauru - UNESP, sita na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – Bauru/SP, juntamente com o requerimento referido na alínea “a” do item 13. deste Capítulo, os documentos comprobatórios relacionados no item 14. deste Capítulo, conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

UNESP – CAMPUS DE BAURU – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2012  
SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 27.09.2012, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);

b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto na alínea “b” do item 13. deste Capítulo;

c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14. deste Capítulo;

d) que não comprove os requisitos previstos no item 12. deste Capítulo.

18. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurada ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas de 27, 28.09 e 1º.10.2012, conforme Capítulo IX – DOS RECURSOS.

19. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá transmitir os dados de sua inscrição, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até às 16 horas de 11.10.2012.

19.1. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até 11.10.2012, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no item 4. e seus subitens deste Capítulo.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

22. A AG reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a AG indeferirá o requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a AG utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. As 16 horas de 11.10.2012, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Fundação VUNESP e a AG não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.